



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150

JACOBY COMÉRCIO DE LEGUMES E HORTFRUTIGRANGEIROS LTDA.

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES Nº 18

Processo Nº 5056287-30.2023.8.21.0001

RMA Nº 5138336-31.2023.8.21.0001

Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS



1. Esclarecimentos Iniciais	03
2. Análise Processual	04
Estágio Processual	04
Cronograma Processual	07
Eventos desde o Ajuizamento da RJ	09
Incidentes Processuais	11
Recursos Interpostos	12
3. Informações sobre a Recuperanda	13
Quadro de Funcionários	13
Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)	14

4. Análise Financeira	15
Ativo	15
Evolução do Ativo	16
Imobilizado/Intangível.....	17
Passivo	18
Evolução do Passivo	19
Passivo Sujeito	20
Passivo Extraconcursal Fiscal.....	21
Passivo Extraconcursal Outros.....	23
Demonstração do Resultado Mensal.....	25
Evolução da Demonstração do Resultado.....	26
Índices Financeiros	27
Liquidez	27
Endividamento	28
5. Atividades da Administração Judicial.....	29
6. Documentações/Informações Pendentes.....	35
7. Considerações Finais.....	37
8. Glossário	38
9. Contatos	39

1. Esclarecimentos Iniciais



Visando atender ao determinado no artigo 22, II, 'c' da Lei nº 11.101/2005 e às determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça, a Administradora Judicial elaborou o presente relatório com base em documentos contábeis colacionados aos autos pela **Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda.** referente ao **período contábil de outubro a dezembro de 2025**, sendo utilizado o mês de setembro de 2025 como base comparativa. Na ocasião foram apresentados os atos processuais realizados, tendo como seu último evento lançado no Eproc o de número 565, em 12/03/2025.

Antes de passar a tecer os fundamentos do presente relatório, frisa-se que esta Auxiliar do Juízo efetuou questionamentos quanto as principais variações contábeis ocorridas, bem como a solicitação de complementação da documentação enviada principalmente quanto ao pagamento dos credores concursais, sendo que, até o término de nossas análises não obtivemos retorno, assim como observado no tópico **“6. Informações/Documentações Pendentes”**.

A Recuperanda registrou receita bruta de R\$ 501,69 mil em dezembro de 2025, representando redução de 49% em relação a setembro do mesmo ano. Os custos operacionais totalizaram R\$ 411,7 mil, correspondendo a 82% do faturamento. Após o cômputo das despesas operacionais (R\$ 110,93 mil) e do resultado financeiro negativo (R\$ 26,18 mil), a Recuperanda apurou prejuízo líquido de R\$ 47,73 mil.

Feitas tais considerações, a Administradora Judicial passa a apresentar o Relatório Mensal de Atividades do processo nº 5056287-30.2023.8.21.0001.

Porto Alegre, 12 de março de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz
OAB 71.444

2. Análise Processual

Estágio Processual



O Relatório de Atividades precedente foi apresentado em 15/12/2025 (evento 256), tendo como último lançado no Eproc o **evento 540**, foi expedido novo edital do art. 18, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, o qual foi disponibilizado na data de 11/12/2025.

Ao **evento 543**, foi juntado aos autos ofício expedido pelo Serasa Experian comunicando a inexistência de anotações ativas referente aos débitos indicados anteriores a 31 de março de 2023.

Ao **evento 545**, a Recuperanda informou que, em razão da decisão proferida no evento 528, obteve êxito em sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 90031/2025, estando na iminência de firmar contrato administrativo. Relatou, contudo, que vem enfrentando reiteradas dificuldades em outros certames licitatórios em razão da exigência de certidão negativa de falência. Sustentando que tal exigência contraria o disposto no art. 52, II, da Lei nº 11.101/2005, que dispensa a apresentação de certidões negativas para o exercício regular das atividades empresariais, requereu a concessão de tutela de evidência para determinar a expedição, pelo Cartório da Vara, de certidão específica de objeto e pé, destinada a substituir a certidão negativa de falência para fins de participação em licitações,

atestando o processamento da recuperação judicial, a inexistência de decreto de falência e a regular possibilidade de contratação com o Poder Público.

O Ministério Público, ao **evento 548**, apresentou parecer em que se manifestou pelo deferimento do pedido da Recuperanda para expedição de ofícios aos Tabelionatos de Protesto de Porto Alegre/RS, conforme requerido no evento 538 e apoiado pela Administradora Judicial, fixando prazo para resposta; bem como pela homologação do Quadro-Geral de Credores retificado. Além, opiou pela continuidade da fiscalização do cumprimento do plano e das obrigações legais, com especial atenção à regularização das certidões fiscais e à exclusão das restrições indevidas.

2. Análise Processual

Estágio Processual



Sobreveio decisão judicial, ao **evento 549**, que (i) homologou o Quadro Geral de Credores retificado, apresentado pela Administradora Judicial no Evento 539; (ii) deferiu pedido de expedição de ofícios aos Tabelionatos de Protesto de Porto Alegre para que informem, no prazo de 15 (quinze) dias, o número do protocolo do protesto; o nome completo e o CNPJ/CPF do credor/apresentante do título; a espécie do título; a data de emissão e a data de vencimento do título; e o valor original do título, em relação àqueles apontados após 31/03/2023, contra a Recuperanda; (iii) deferiu o pedido de expedição de Certidão de Objeto e Pé específica, com validade para fins licitatórios, a qual poderá ser renovada periodicamente pela Recuperanda, para que nela conste, em substituição à certidão negativa de falência; e (iv) determinou que a Recuperanda apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, as certidões negativas fiscais estadual e municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 57 da Lei nº 11.101/2005.

Ao **evento 550** foi expedida a Certidão de Objeto e Pé.

Ao **evento 553**, expediu-se ofício ao Tabelionato de Protesto de Porto Alegre/RS para que informassem o número do protocolo do

protesto; o nome completo e o CNPJ/CPF do credor/apresentante do título; a espécie do título; a data de emissão e a data de vencimento do título; e o valor original do título, em relação àqueles apontados após 31/03/2023.

Ao **evento 554**, o Cartório do Juízo certificou que o edital do art. 18 fora expedido ao evento 540 dos autos.

A Administração Judicial, ao **evento 558**, exarou ciência da decisão proferida ao evento 549 e informou aguardar a juntada das certidões negativas fiscais estadual e municipal pela Recuperanda.

A Recuperanda, ao **evento 559**, postulou pela expedição da Certidão de Objeto e Pé, a fim de substituir a certidão negativa de falência.

2. Análise Processual

Estágio Processual

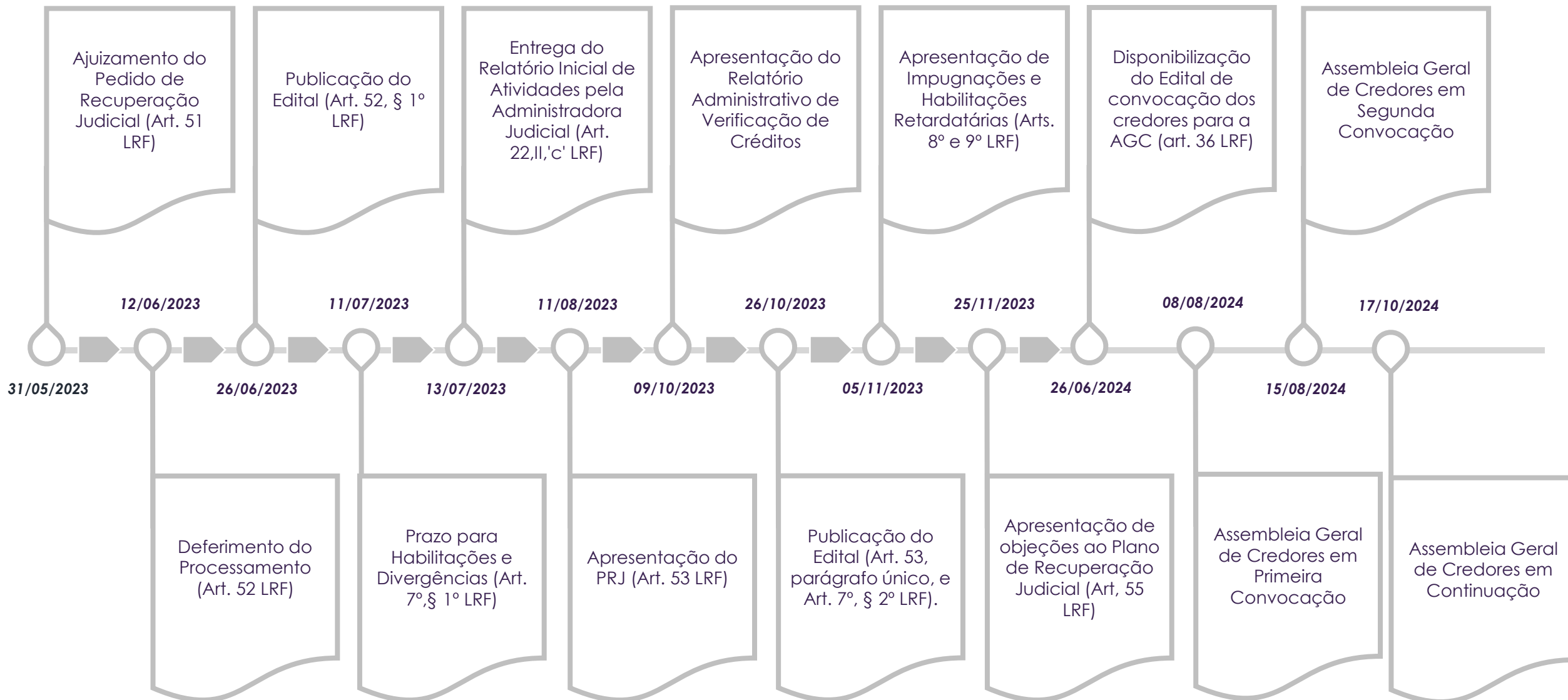


No **evento 561**, foi proferido despacho por meio do qual se reconheceu a prejudicialidade do pedido formulado pela Recuperanda, tendo em vista que a certidão requerida já havia sido expedida no evento 550. Na mesma oportunidade, foi determinada a intimação da Recuperanda para que proceda à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais nas esferas estadual e municipal.

Esses são os atos ocorridos até a apresentação deste Relatório Mensal de Atividades.

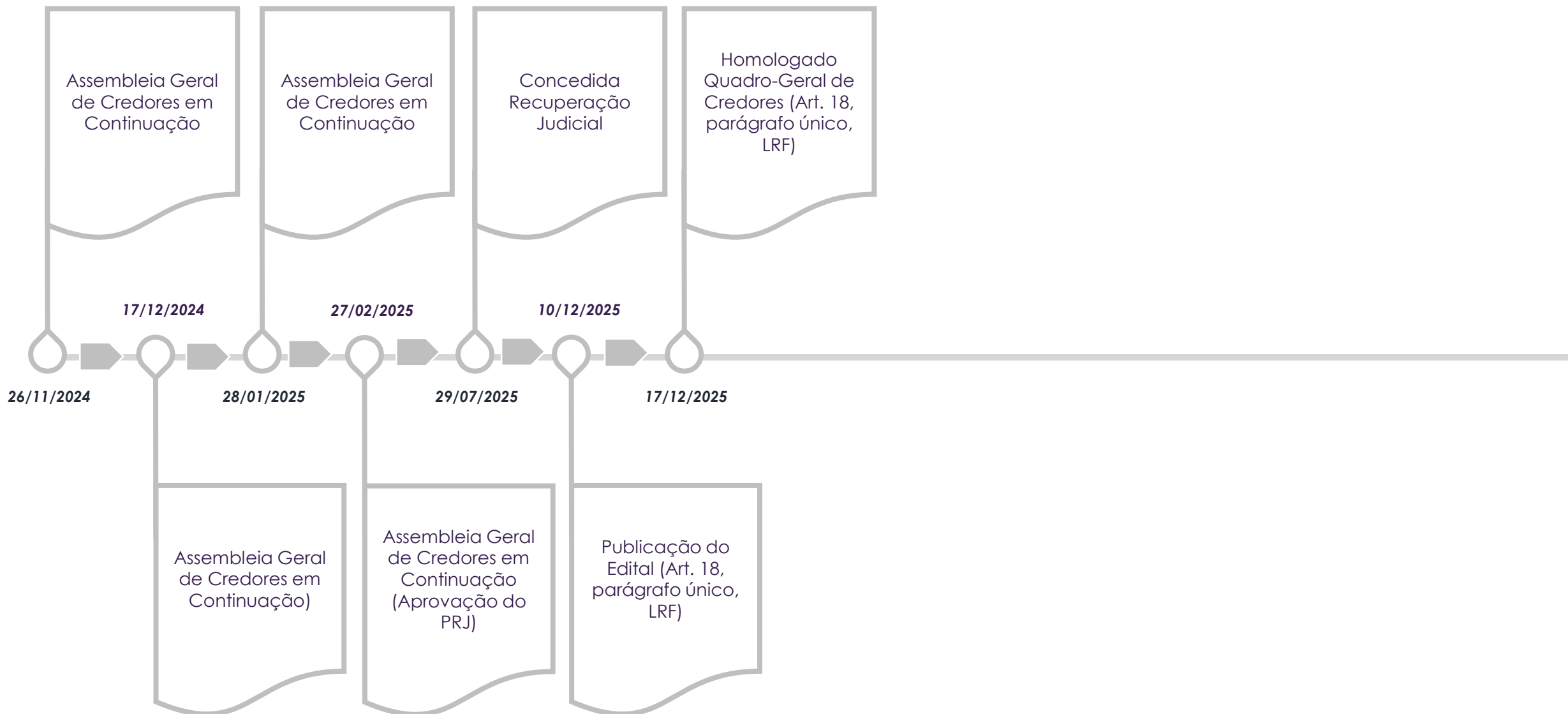
2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Cronograma Processual



2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



Abaixo verificam-se, de forma resumida, as principais manifestações e demais movimentações que ocorreram nos autos do Pedido de Recuperação Judicial desde o seu ajuizamento até a apresentação do presente Relatório Mensal de Atividades:

DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
31/03/2023	PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE	1
31/05/2023	ADITAMENTO À CAUTELAR – PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	40
12/06/2023	DECISÃO INTERLOCUTÓRIA – DEFERIMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	46
13/06/2023	TERMO DE COMPROMISSO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL	62
22/06/2023	EDITAL DO ARTIGO 52, § 1º DA LEI Nº 11.101/2005	71
11/08/2023	PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	122
04/09/2023	1º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	136
01/10/2023	DECISÃO DE PRORROGAÇÃO DO STAY PERIOD	155
02/10/2023	2º MODIFICATIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	168
09/10/2023	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DE CRÉDITOS	175
25/10/2023	EDITAL DO ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO E ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/2005	179
07/11/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADO PELA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	185
08/11/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADO PELO BANCO DO BRASIL	186
22/11/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADO PELO BRDE	187
24/11/2023	OBJEÇÃO AO PRJ APRESENTADO PELO BANRISUL	188
14/12/2023	PETIÇÃO CONJUNTA DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	197

2. Análise Processual

Eventos desde o Ajuizamento da RJ



DATA	DESCRIÇÃO	EVENTO
14/12/2023	DECISÃO DE SUBSTITUIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL	199
18/12/2023	NOVO TERMO DE COMPROMISSO	208
05/04/2024	CERTIDÃO DE SESSÃO DESIGNADA DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL AGENDADA PARA 23/05/2024 ÀS 15:30 NA MODALIDADE VIRTUAL	239
10/06/2024	CERTIDÃO DE SESSÃO REDESIGNADA DE MEDIAÇÃO EMPRESARIAL AGENDADA PARA 01/08/2024 ÀS 15:30 NA MODALIDADE VIRTUAL	264
26/06/2024	DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL DO ART. 36 DA LEI Nº 11.101/2005	270
08/08/2024	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO	287
15/08/2024	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO	291
17/10/2024	ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO	317
18/11/2024	APRESENTAÇÃO DO 3º MODIFICATIVO AO PRJ	326
27/11/2024	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO	334
19/12/2024	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO	341
16/01/2025	APRESENTAÇÃO DO 4º MODIFICATIVO AO PRJ	368
28/01/2025	ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO	375
19/02/2025	APRESENTAÇÃO DO 5º MODIFICATIVO AO PRJ	380
29/07/2025	CONCEDIDA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	429
10/12/2025	EDITAL DO ARTIGO 18, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005	540
17/12/2025	Homologado Quadro-Geral de Credores (Art. 18, parágrafo único, LRF)	549

2. Análise Processual

Incidentes Processuais



Desde a apresentação do último Relatório Mensal de Atividades, houve o ajuizamento de 1 (um) novo incidente. Assim, tem-se os seguintes incidentes ajuizados:

PROCESSO	INCIDENTE	AUTOR	SITUAÇÃO
5055710-18.2024.8.21.0001	Impugnação	Juliete Stuani Piccoli	Incidente distribuído em 12/03/2024. Julgado procedente em parte o pedido. Transitado em Julgado. Baixa definitiva em 12/09/2024
5144792-60.2024.8.21.0001	Habilitação	Leandro da Silva Maciel e outro	Incidente distribuído em 11/07/2024. Julgado procedente em 19/12/2024. Baixa definitiva em 10/03/2025.
5186754-63.2024.8.21.0001	Impugnação	Distribuidora de Verduras Postigo Ltda.	Incidente distribuído em 26/08/2024. Julgado procedente em 19/12/2024. Baixa definitiva em 12/02/2025.
5247226-30.2024.8.21.0001	Habilitação	Roodens Joseph e outros	Incidente distribuído em 23/10/2024. Julgado procedente o pedido em 30/07/2025. Baixa definitiva em 21/08/2025.
5284070-76.2024.8.21.0001	Habilitação	Fernando Torbay Gorayeb	Incidente distribuído em 18/11/2024. Extinto por ausência de pressupostos processuais. Baixa definitiva em 14/04/2025.
5198291-22.2025.8.21.0001	Habilitação	Antonio Carlos Gomes Da Silva	Incidente distribuído em 04/08/2025. Em instrução.
5241889-26.2025.8.21.0001	Habilitação	ERS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Incidente distribuído em 18/09/2025. Em instrução.
5325037-32.2025.8.21.0001	Impugnação	BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - AGENCIA DE FOMENTO/RS	Incidente distribuído em 17/12/2025. Em instrução.

2. Análise Processual

Recursos Interpostos



Até o momento dois recursos foram interpostos contra as decisões proferidas:

PROCESSO	RECORRENTE	OBJETO	SITUAÇÃO
5132838-06.2023.8.21.7000	Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul S/A - Ceasa	Contra as decisões dos eventos 11 e 25, que deferiu os pedidos liminares de suspensão de impedimento de acesso aos boxes, e de cobranças administrativas e locatícias.	Julgado prejudicado em razão da perda superveniente do objeto. Baixa definitiva em 02/10/2023.
5333957-47.2025.8.21.7000	BANCO BRADESCO S.A.	Contra a decisão do evento 480, que concedeu o prazo de 48h para cumprimento de ordem judicial e fixou multa diária de R\$ 1.000,00, sem limitação.	Interposto em 31/10/2025. Recebido sem efeito suspensivo. Recurso conhecido e parcialmente provido.

3. Informações sobre a Recuperanda

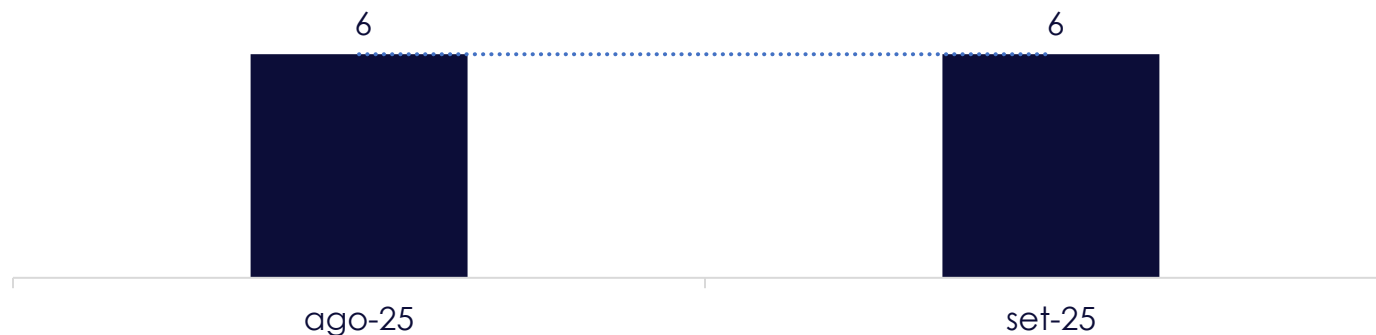
Quadro de Funcionários



Com base na informação do Relatório Mensal de Atividades anterior, o numero de colaboradores se mantem linear, mantendo-se em 06 (seis) durante todo o período em análise (julho e setembro de 2025).

Cumprir informar que, por meio de e-mail enviado em 09/03/2026, foi solicitado o resumo da folha de pagamento referente ao período de outubro a dezembro de 2025. Todavia, até o presente momento, a Recuperanda não apresentou as informações requeridas, assim como não prestou outros esclarecimentos solicitados por esta Administração Judicial.

Quadro de Funcionários Ativos Quantidade



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda

Quadro de Funcionários	jul-25	ago-25	set-25
Ativos	6	6	6
Afastados	-	-	-
(-) Desligados	-	-	-
Total de Funcionários Ativos	6	6	6

3. Informações sobre a Recuperanda

Obrigações Trabalhistas (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	set-25	out-25	nov-25	dez-25
Débitos Trabalhistas	202.802	213.411	205.433	219.111
Contribuição Sindical a Recolher	4.109	4.109	4.109	4.109
FGTS a Recolher	159.071	158.983	159.741	160.178
INSS a Recolher	12.200	23.129	12.994	32.366
Pró-Labóre a Pagar	7.610	7.608	7.610	8.010
INSS s/ Recibo Férias	-	-	-	-
Rescisões Contrato a Pagar	7.132	7.132	7.132	7.132
Salários a Pagar	12.680	12.451	13.847	7.317

No quadro acima, detalhamos a posição por rubrica das obrigações trabalhistas obtidas no relatório contábil de setembro a dezembro de 2025, a Recuperanda finalizou o período analisado com saldo de R\$ 219,11 mil, houve acréscimo de R\$ 16,3 mil se comparado com o mês de setembro de 2025. A principal rubrica é **“FGTS a Pagar”** com saldo de R\$ 160,17 mil sem variações significativas no período em análise.

4. Análise Financeira

Ativo (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	set-25	out-25	nov-25	dez-25	set. a dez-25	
					Var R\$	Var %
Ativo	1.131.409	1.235.073	1.437.430	11.017.141	9.885.732	874%
Circulante	709.043	802.437	987.253	5.509.845	4.800.802	677%
Disponibilidades	65.552	29.939	7.347	30.877	(34.675)	-53%
Clientes Nacionais	517.873	476.051	704.607	729.389	211.516	41%
Estoques	103.124	136.703	108.575	88.372	(14.752)	-14%
Tributos a Recuperar	22.442	22.442	22.442	22.442	-	0%
Outros Créditos	52	137.302	144.283	4.638.766	4.638.714	8920604%
Não Circulante	243.138	255.138	274.408	4.733.258	4.490.120	1847%
Investimentos	50.179	50.179	50.179	50.179	-	0%
Outros Créditos	-	-	-	4.450.000	4.450.000	100%
Empréstimos	192.959	204.959	224.229	233.079	40.120	21%
Imobilizado/Intangível	179.228	177.498	175.768	774.038	594.809	332%
Imobilizado	463.997	463.997	463.997	463.997	-	0%
(-) Depreciação Acumulada	(284.769)	(286.499)	(288.230)	(289.960)	(5.191)	2%
Intangível	-	-	-	600.000	600.000	100%

4. Análise Financeira

Ativo | Evolução do Ativo



O **Ativo** da Recuperanda perfaz o montante de R\$ 11,01 milhões em dezembro de 2025, sendo 50,01% no ativo circulante e 49,99% alocados no ativo não circulante. Entre setembro e dezembro de 2025, a Recuperanda apresentou aumento significativo no seu ativo no percentual de 874%, passando de **R\$ 1,13 milhão** para **R\$ 11,01 milhões**:

Clientes: com saldo de R\$ 729,38 mil em dezembro de 2025, representa 6,62% do ativo total e variação crescente de R\$ 211,51 mil.

Estoques: Composto integralmente pela rubrica “**Estoque Mercadorias P/ Revenda**” com saldo de R\$ 88,37 mil em dezembro de 2025, representa 0,80% do ativo total, sem variações significativas no período.

Outros Créditos – O grupo apresenta saldo de R\$ 4,63 milhões no curto prazo em dezembro de 2025, composto por: “Adiantamentos”, no montante de R\$ 1,51 mil (0,03%); “Caução Cliente SUSEPE”, com saldo de R\$ 137,24 mil (2,96%); “Direito de Uso – Portas”, com saldo de R\$ 3,7 milhões (79,76%); e “Direito de Uso – Pavilhão”, com saldo de R\$ 800 mil (17,25%).

No longo prazo, observa-se a contabilização de “Direito de Uso – Portas”, com saldo de R\$ 3,25 milhões, e “Direito de Uso – Pavilhão”, com saldo de R\$ 1,2 milhões.

Considerando o curto e o longo prazo, o grupo **Outros Créditos** totaliza movimentação R\$ 9,08 milhões, representando o principal fator para o aumento do ativo no período. A administração da Recuperanda foi questionada acerca desses saldos; contudo, **não houve retorno até o encerramento das análises**.

As demais contas do ativo não apresentam variações significativas no período em análise.

4. Análise Financeira

Ativo | Imobilizado e Intangível



O **Ativo Imobilizado** Líquido da Recuperanda perfaz o montante de **R\$ 774,03 mil** em dezembro de 2025, com o acréscimo do intangível que foi contabilizado neste último mês (R\$ 600 mil). Desta forma, passa a representar 7,03% do ativo total.

A rubrica com maior representatividade passa a ser **“Marcas e Patentes”**, com saldo de R\$ 600 mil, representando 78% do saldo do Ativo Imobilizado.

Esta Administradora Judicial, em observância ao que dispõe a Lei 11.101/05, frisa que é necessário obter autorização do Juízo Recuperacional para realização de venda, alienação, transferência ou qualquer outra ação que cause diminuição do ativo da Recuperanda.

Descrição	set-25	out-25	nov-25	dez-25	Representatividade
Máquinas e Equipamentos	96.046	94.432	92.817	91.203	12%
Móveis e Utensílios	6.098	5.982	5.866	5.750	1%
Projeto Mercado	77.085	77.085	77.085	77.085	10%
Marcas e Patentes	-	-	-	600.000	78%
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL LÍQUIDO	179.228	177.498	175.768	774.038	100%
TOTAL DO ATIVO	1.131.409	1.235.073	1.437.430	11.017.141	
REPRESENTATIVIDADE	15,84%	14,37%	12,23%	7,03%	

4. Análise Financeira

Passivo (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	set-25	out-25	nov-25	dez-25	set. a dez-25	
					Var R\$	Var %
Passivo	1.140.662	1.261.715	1.473.075	11.017.141	9.876.478	866%
Circulante	1.240.871	1.361.924	1.573.284	1.650.728	409.857	33%
Fornecedores	78.427	63.023	245.321	381.264	302.837	386%
Obrigações Trabalhistas	202.802	213.411	205.433	219.111	16.309	8%
Obrigações Tributárias	7.985	7.832	4.001	7.944	(041)	-1%
Parcelamentos	734.529	734.529	770.083	737.202	2.673	0%
Empréstimos e Financiamentos	67.339	183.685	177.948	130.458	63.119	94%
Outros Créditos	149.789	159.444	170.499	174.749	24.959	17%
Não Circulante	9.748.761	7.622.484	7.622.484	7.622.484	(2.126.277)	-22%
Empréstimos e Financiamentos	351.154	351.154	351.154	351.154	-	0%
Parcelamentos LP	1.637.425	1.637.425	1.637.425	1.637.425	-	0%
Fornecedores RJ	7.760.182	5.633.905	5.633.905	5.633.905	(2.126.277)	-27%
Patrimônio Líquido	(9.848.970)	(7.722.693)	(7.722.693)	1.743.928	11.592.898	-118%
Capital Social	925.000	925.000	925.000	925.000	-	0%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	2.758.862	2.758.862	2.758.862	2.758.862	-	0%
Prejuízos Acumulados	(13.532.832)	(11.406.555)	(11.406.555)	(1.939.934)	11.592.898	-86%

4. Análise Financeira

Passivo | Evolução do Passivo



Na análise da composição atual dos passivos da empresa, percebe-se que, em dezembro de 2025, 17,80% das obrigações estavam alocadas no Passivo Circulante e 82,20% das obrigações no Passivo Não Circulante (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido), com saldo de R\$ 9,27 milhões e decréscimo de 3,11% se comparado a setembro de 2025:

Parcelamentos: Apresentou valor total de R\$ 2,37 milhões em dezembro de 2025, sendo R\$ 737,2 mil alocados no passivo circulante e R\$ 1,63 milhão no passivo não circulante, com aumento de R\$ 2,67 mil se comparada a setembro de 2025, acréscimo ocorreu integralmente no passivo circulante.

Empréstimos e Financiamentos: Apresentou valor total de R\$ 481,61 mil em dezembro de 2025, sendo R\$ 130,45 mil alocados no passivo circulante e R\$ 351,15 mil no passivo não circulante, com aumento de R\$ 63,11 mil se comparada a setembro de 2025, ocorrido integralmente no passivo circulante.

O **Patrimônio Líquido** da Recuperanda demonstra saldo total de **R\$ 1,74 milhões** em dezembro de 2025, composto por R\$ 925 mil (Capital Social), R\$ 2,75 milhões (Lucros Acumulados) e R\$ 1,93 milhões negativos (Prejuízos Acumulados).

As demais contas do passivo, não apresentam variações significativas ou não apresentam variações no período em análise.

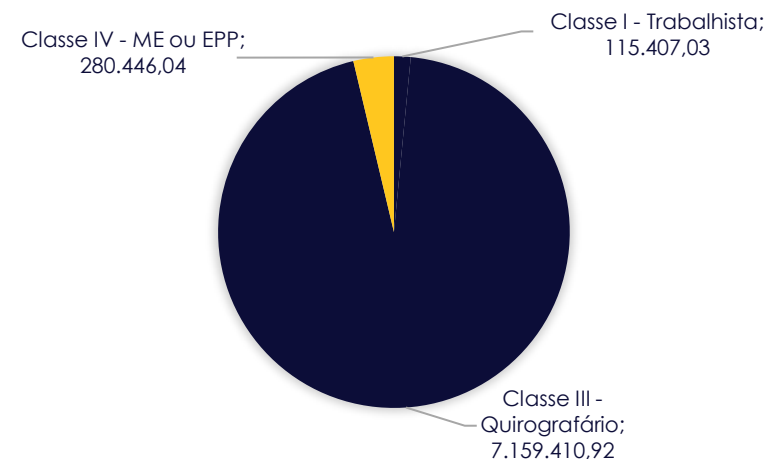
4. Análise Financeira

Passivo Sujeito (Valores em R\$)



O **Passivo Sujeito** a Recuperação judicial atualizado, conforme consolidação do Quadro Geral de Credores (Art. 18 da Lei 11.101/2005) perfaz o montante de **R\$ 7.555.263,99** distribuídos da seguinte forma:

PASSIVO CONCURSAL (POR CLASSE) TOTAL: R\$ 7.555.263,99



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda

Composição - Passivo Concursal	Valores em R\$	Representatividade
Classe I - Trabalhista	115.407	1,53%
Classe III - Quirografário	7.159.411	94,76%
Classe IV - ME ou EPP	280.446	3,71%
Total Concursal	7.555.264	100%

4. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Fiscal (Valores em R\$)



Em relação ao passivo extraconcursal, o montante relacionado no momento do ajuizamento da ação foi de **R\$ 2.214.580,48**, que se distribuía da seguinte forma:

Posição no ajuizamento da ação, conforme balancete de dezembro/22		
Passivo Extraconcursal Fiscal	Valor	%
INSS a Recolher	931.382,22	42,10%
Parcelamento de Impostos Federais	467.760,70	21,10%
IRPJ a Recolher	378.488,46	17,10%
Contribuição Social a Recolher	209.163,42	9,40%
FGTS a Recolher	144.526,25	6,50%
INSS S/ Produtor Rural a Recolher	48.873,54	2,20%
Parcelamento Multa RFB Cod 3624	14.374,98	0,60%
IRF S/ Assalariado a Recolher	12.850,61	0,60%
Outros	7.160,30	0,30%
Total	2.214.580,48	100,00%

De acordo com os demonstrativos contábeis remetidos pela Recuperanda, as obrigações tributárias e previdenciárias totalizaram **R\$ 2.578.804,24** em dezembro de 2025:

Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda		
Passivo Extraconcursal Fiscal	dez/25	%
INSS a Recolher	32.366	1,26%
FGTS a Recolher	160.178	6,21%
INSS S/ Produtor Rural a Recolher	7.113	0,28%
Outros	4.520	0,18%
Demais Parcelamentos	2.374.628	92,08%
Total	2.578.804	100%

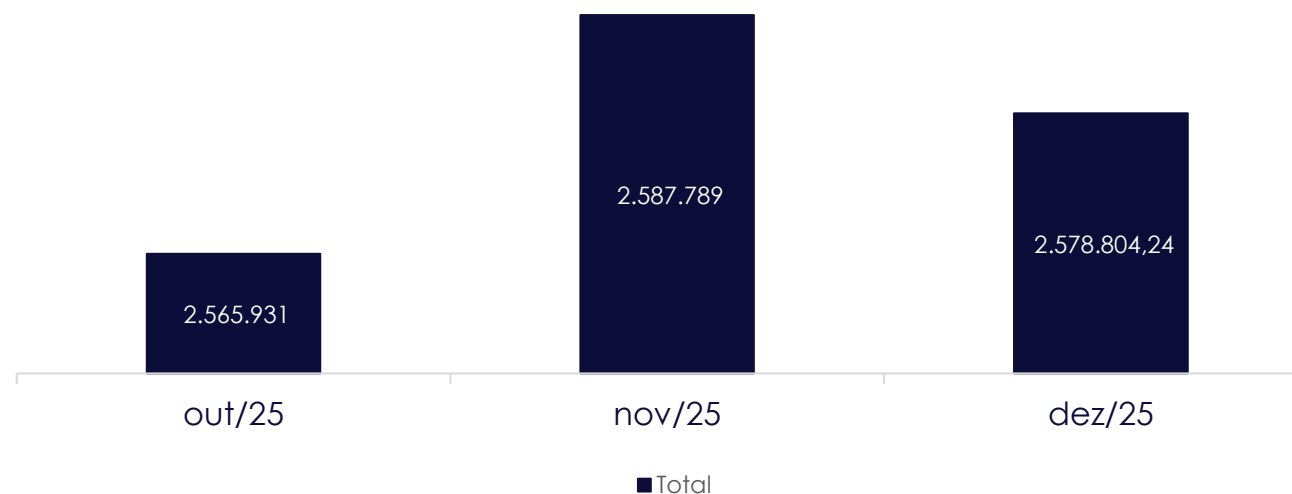
4. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Fiscal



O passivo fiscal, englobando obrigações tributárias e previdenciárias, apresentou aumento de R\$ 12,87 mil entre setembro e dezembro de 2025, representando 27,81% do total do Passivo ao final do período, sem considerar o Patrimônio Líquido.

Evolução do Passivo Fiscal



4. Análise Financeira

Passivo Extraconcursal | Outros



Adicionalmente, foi realizada consulta no *site* da Receita Federal e identificada a situação da Recuperanda como **“Ativa”**, consulta no *site* da Caixa Econômica Federal demonstrando a **regularidade do FGTS** e por fim, consulta ao *site* da **PGFN – REGULARIZE** com o CNPJ da Recuperanda, **não identificado débitos inscritos** na dívida:

Recuperanda	CNPJ	SITUAÇÃO	PGFN	FGTS
JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA	02.708.521/0001-23	Ativa	-	Regular

REGULARIZE

Resultado da Consulta

i Nenhum registro foi encontrado para o filtro de pesquisa utilizado.

4. Análise Financeira

Passivo | Passivo Extraconcursal Outros



CAIXA

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 02.708.521/0001-23

Razão social: JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

Resultado da consulta em 10/03/2026 17:19:09



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.708.521/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/1998
NOME EMPRESARIAL JACOBY COMERCIO DE LEGUMES E HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JACOBY HORTIFRUTI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL RECUPERACAO JUDICIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 12/06/2023	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/03/2026 às 17:21:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

4. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Mensal (Valores em R\$)



Jacoby Comércio de Legumes Hortifrutigranjeiros Ltda	set-25	out-25	nov-25	dez-25	set. a dez-25	
					Var R\$	Var %
Receita Operacional Bruta	981.835	348.754	541.335	501.690	(480.145)	-49%
(-) Deduções das Receitas	(3.933)	(515)	(1.131)	(597)	3.336	-85%
Receita Operacional Líquida	977.902	348.239	540.204	501.093	(476.809)	-49%
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	(857.689)	(222.545)	(419.232)	(411.709)	445.980	-52%
Resultado Bruto	120.213	125.693	120.972	89.385	(30.828)	-26%
Margem Bruta	12%	36%	22%	18%		75%
(-) Despesas com Pessoal	(51.168)	(66.114)	(59.045)	(34.789)	16.379	-32%
(-) Despesas Gerais	(64.982)	(74.059)	(60.571)	(69.700)	(4.718)	7%
(-) Despesas Tributárias	(6.207)	(484)	(6.039)	(6.448)	(241)	4%
Resultado Operacional	(2.144)	(14.964)	(4.683)	(21.553)	(19.409)	905%
Margem Operacional	0%	-4%	-1%	-4%		
(+/-) Resultado Financeiro	(17.892)	(2.425)	(4.321)	(26.180)	(8.288)	46%
(-) Receitas Financeiras	3.559	1.334	587	1.221	(2.338)	-66%
(+) Despesas Financeiras	(21.451)	(3.759)	(4.908)	(27.401)	(5.950)	28%
Resultado Líquido	(20.036)	(17.389)	(9.004)	(47.732)	(27.696)	138%
Margem Líquida	-2%	-5%	-2%	-10%		

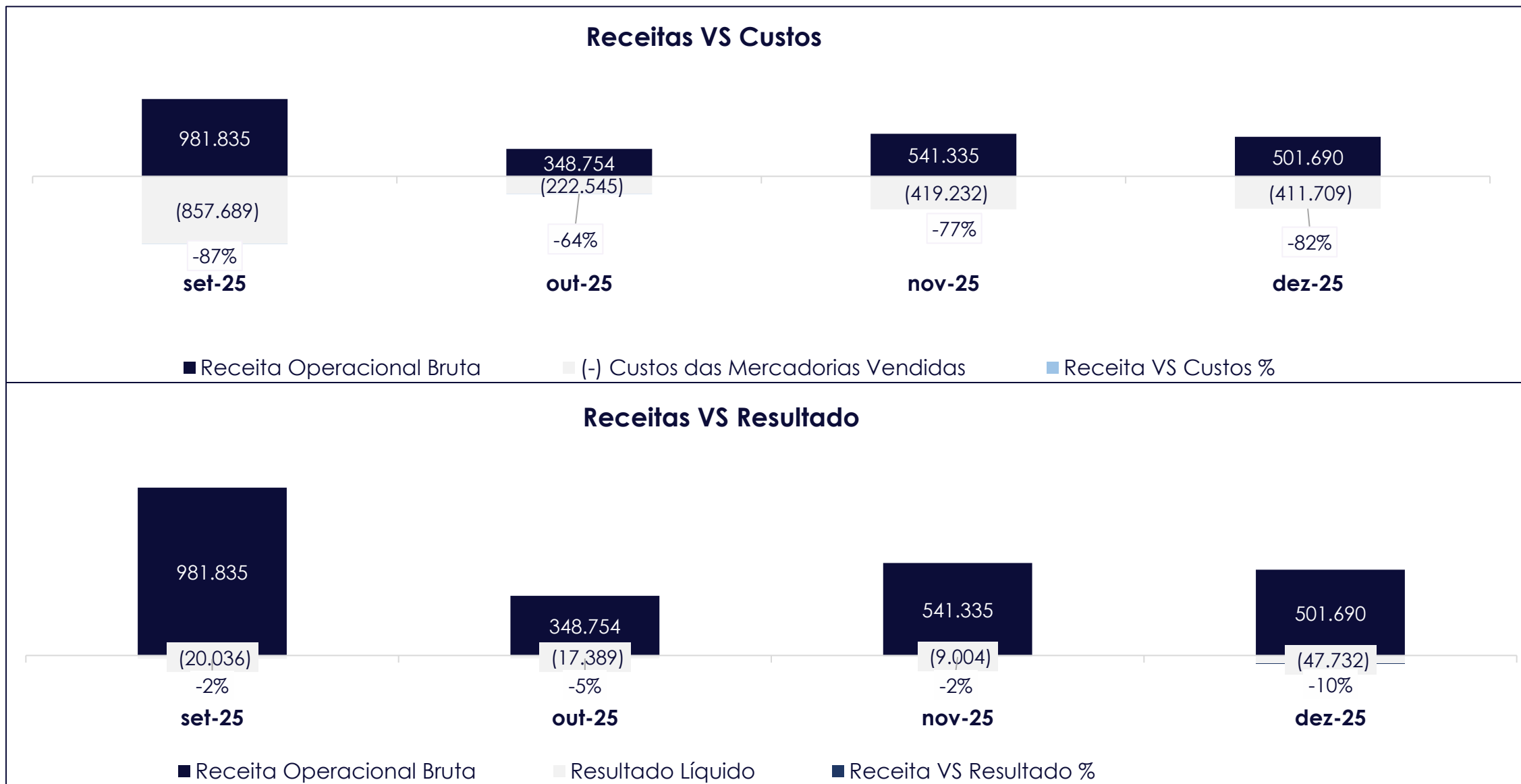
A Recuperanda apresentou redução de 49% (R\$ 480,14 mil) em sua **Receita Bruta** entre setembro a dezembro de 2025, com **Faturamento Bruto** neste último mês de R\$ 501,69 mil.

Os **Custos** da empresa apresentaram redução de R\$ 445,98 mil no período analisado, finalizando dezembro de 2025 com saldo de R\$ 411,7 mil, representando 82% do **Faturamento**, frente a 87% em setembro de 2025.

Após o cômputo das **Despesas Operacionais** (R\$ 110,93 mil) e **Resultado Financeiro Negativo** (R\$ 26,18 mil), a Recuperanda apresenta **Prejuízo Líquido** de R\$ 47,73 mil em dezembro de 2025, uma piora de R\$ 27,69 mil se comparada a setembro de 2025.

4. Análise Financeira

Demonstrativo do Resultado Mensal | Evolução da Demonstração do Resultado



4. Análise Financeira

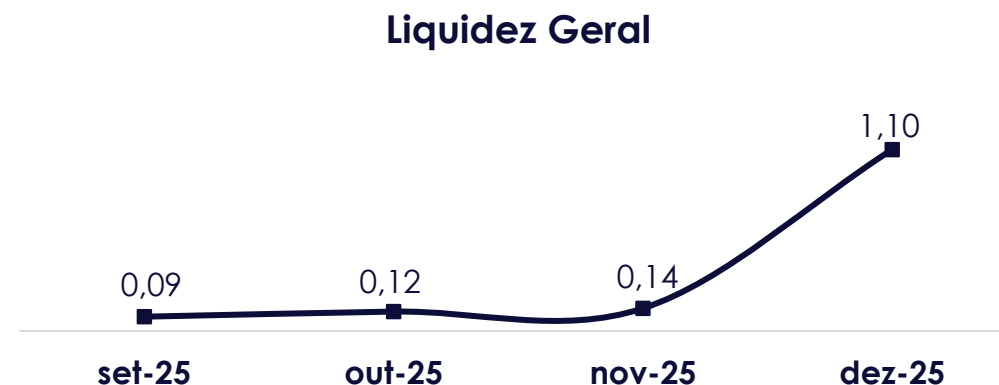
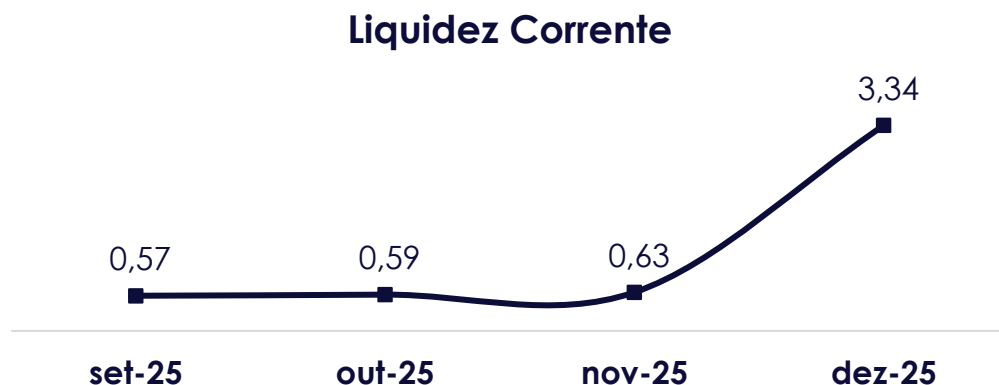
Índices Financeiros | Liquidez



Os índices de liquidez refletem a capacidade de pagamentos das obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes indicadores são extraídas unicamente do Balanço Patrimonial e verificam se os valores de disponibilidade da empresa são suficientes para essas obrigações.

Liquidez Corrente | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto prazo com os valores disponíveis em igual termo. O cenário mais confortável é ter este índice acima de 1,0, assim para cada R\$ 1,00 de obrigação no curto prazo, pode-se dizer que a empresa possui recursos suficientes para liquidar todas as suas dívidas exigíveis com os valores disponíveis no curto prazo. Percebe-se que, em dezembro de 2025, a Jacoby possuía 3,34 para cobertura de seus Passivos Circulantes apresentando significativa melhora, devido principalmente ao aumento demonstrado nas rubricas de outros créditos (slide 16).

Liquidez Geral | Representa a capacidade de pagamento das dívidas de curto e longo prazo com os valores disponíveis em igual vencimento, desconsiderando os valores de Imobilizado e Intangível. Aqui, é possível verificar que, ao se analisar curto e longo prazo juntos, o indicador demonstra capacidade da empresa de cobrir suas obrigações totalizando 1,10 em dezembro de 2025, igualmente a melhora no indicador de liquidez corrente, os altos valores contabilizados em outros créditos contribuíram para a melhora no índice de liquidez geral.



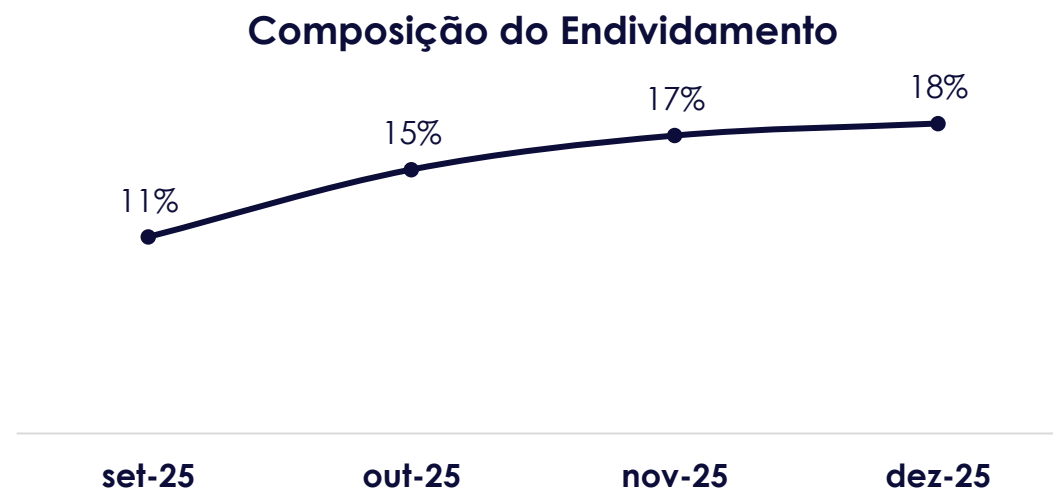
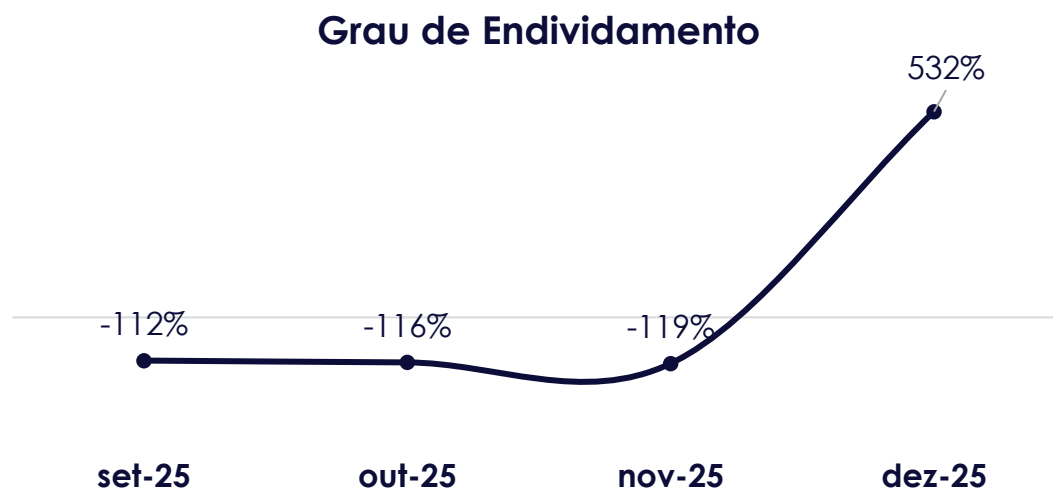
4. Análise Financeira

Índices Financeiros | Endividamento



Grau de Endividamento | Mensura a proporção de capital de terceiros em relação ao Patrimônio Líquido da empresa, avaliando o grau de dependência de recursos de terceiros para o financiamento de suas operações. Na presente análise, a Jacoby apresentava R\$ 9,27 milhões em passivos (desconsiderando-se o Patrimônio Líquido) frente a R\$ 1,74 milhão de Patrimônio Líquido, resultando, em dezembro de 2025, em indicador de 532%. Embora o índice permaneça aquém do ideal, observa-se melhora significativa no período, em razão da reversão de R\$ 11,59 milhões nos prejuízos acumulados, possivelmente relacionada a valores registrados na rubrica "Outros Créditos", cuja confirmação ainda se encontra pendente de esclarecimento por parte da Recuperanda.

Composição de Endividamento | Demonstra a distribuição de vencimento das obrigações da empresa, quando maior, menor o prazo de pagamento dessas. No caso em tela, observa-se que apenas 18% das obrigações da sociedade estavam alocadas no curto prazo em dezembro de 2025.



5. Atividades da Administração Judicial



Em complemento ao RMA anterior (e-mail de 09/12/2025), solicitamos esclarecimentos acerca de aspectos operacionais, variações contábeis e do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial, os quais foram respondidos em 16/01/2026 e passam a ser comentados a seguir:

O RMA anterior abordou o período contábil relativo aos meses de agosto e setembro de 2025. Na ocasião, verificou-se aumento de R\$ 355,16 mil nas receitas, sendo que o faturamento apurado em setembro de 2025 foi de R\$ 981,83 mil, acompanhado de redução na rubrica de clientes. Em resposta, a Recuperanda informou que houve uma tentativa de aumento nas vendas à vista, o que efetivamente ocorreu na competência mencionada, gerando incremento na rubrica de receitas e redução na rubrica de clientes.

Os custos em setembro de 2025 atingiram o pior percentual em relação ao faturamento, representando 87% nesta competência, levando a Recuperanda a apresentar prejuízo de R\$ 20,03 mil, mesmo obtendo o melhor faturamento do ano. Questionada, a Recuperanda esclarece: *“ A margem foi bem apertada devido a condição à vista, e ainda impulsionado pela alta mensal acima dos custos dos hortifruti de mais de 9% em um único mês.”*

Em seguida, registramos que a Recuperação Judicial foi deferida em 29/07/2025, com a aprovação do 5º aditivo ao plano. Diante disso, solicitamos o envio dos comprovantes de pagamento realizados aos credores concursais, para fins de apresentação no relatório. Em resposta, a Recuperanda informou: *“Disponibilizada sentença em 30/07/2025, publicado em 01/08/2025. A contagem de 06 (seis) meses tem-se como **prazo inicial: 01/02/2026.**” (Grifo nosso).*

Ocorre que, até a data mencionada, não recebemos os comprovantes de pagamento dos credores. Ademais, em nova solicitação realizada em 09/03/2026, os referidos documentos também não foram encaminhados.

5. Atividades da Administração Judicial



Questionada sobre as projeções e perspectivas de faturamento, assim respondeu a Recuperanda: *“Historicamente, para os meses de janeiro e fevereiro a perspectiva é baixa, isso em razão de uma praxe de mercado para a atividade explorada pela recuperanda nesse período. Contudo, não estão sendo medidos esforços para aumentar essa realidade, aumentando essa perspectiva e faturamento. Comparado com o mês de janeiro do ano passado, tem-se uma perspectiva de aumento do faturamento em 50%, o que demonstra um empenho da equipe de trabalho em mudar o cenário de queda desse faturamento.”*

Constatou-se que os fornecimentos básicos de energia elétrica, internet, água, estão normais, bem como foi informado pela recuperanda que os salários dos colaboradores e seus encargos sociais estão sendo pagos em dia. Não obtivemos retorno quanto a quantidade de funcionários atual.

Adicionalmente questionamos a administração quanto aos itens da Recomendação nº 072 do CNJ:

- Houve alteração da atividade empresarial? **Resposta: Não**
- Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração? (Organograma) **Resposta: Não**
- Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço? **Resposta: Não**
- Rescisões contratuais dos funcionários homologados (se houver); **Resposta: Não**
- Pessoas Jurídicas contratadas (Nome, CNPJ, Atividade, valor mensal do contrato) e comprovante **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal Fiscal - Contingência e Inscrito na dívida ativa **Resposta: Não Há**
- Passivo Extraconcursal - Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios **Resposta: Não**

5. Atividades da Administração Judicial



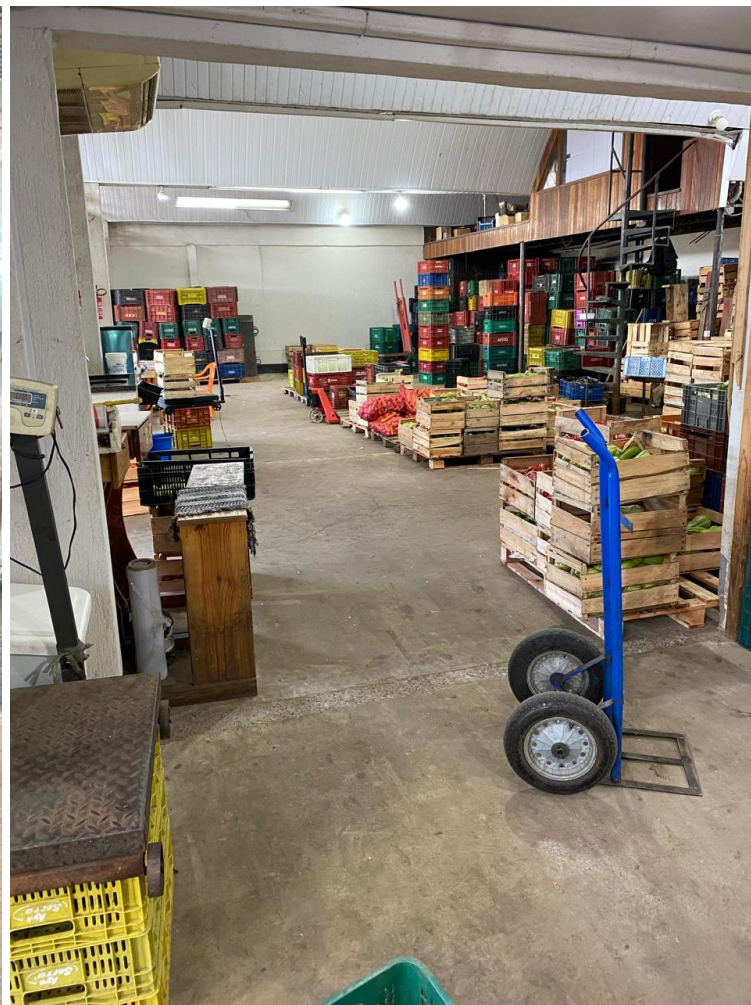
- Passivo Extraconcursal - Alienação fiduciária **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Arrendamento Mercantil **Resposta: Não**
- Houve abertura, fechamento de estabelecimentos ou alteração de endereço? **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Adiantamento de contrato de câmbio ACC **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Obrigação de dar/fazer/entregar **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Obrigação de entregar **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Obrigações Ilíquidas **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Tributário **Resposta: Parcelado**
- Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Trabalhista **Resposta: Não**
- Passivo Extraconcursal - Pós ajuizamento da RJ – Outros **Resposta: Não**

Nos *slides* a seguir estão os registros fotográficos obtidos em 16/01/2026:

5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



5. Atividades da Administração Judicial



6. Documentações/Informações Pendentes



Esta Administradora Judicial enviou e-mail com questionamentos em 09/03/2026, os quais não foram respondidos pela Recuperanda, referente as variações contábeis, questionamentos operacionais e comprovantes de pagamento dos credores do plano de recuperação judicial, quanto aos seguintes pontos:

- Resumo da folha de pagamento referente ao período de outubro a dezembro de 2025;
- Comprovantes de pagamento dos credores – conforme informado no arquivo enviado em 16/01/2026, os pagamentos aos credores teriam início em 01/02/2026. Contudo, até o momento não recebemos os respectivos comprovantes, razão pela qual solicitamos, por gentileza, o envio;
- Conta :1.1.2.7.4.00001 - CAUÇÃO CLIENTE SUSEPE (Ativo Circulante) R\$ 137.249,84 lançamento em outubro/2025 - Por gentileza esclarecer ao que se refere este lançamento;
- Conta :1.1.2.7.4.00001 – PORTAS (Ativo Circulante) R\$ 3.700.000,00 lançamento em dezembro/2025 - Favor esclarecer lançamento, bem como apresentar documentação que suporte;
- Conta :1.1.2.7.5.0002 – PAVILHÃO (Ativo Circulante) R\$ 800.000,00 lançamento em dezembro/2025 - Favor esclarecer lançamento, bem como apresentar documentação que suporte;
- Conta :1.2.1.3.2.0001 – PORTAS (Ativo Não Circulante) - R\$ 3.250.000,00 lançamento em dezembro/2025 - Favor esclarecer lançamento, bem como apresentar documentação que suporte;

6. Documentações/Informações Pendentes



- Conta :1.2.1.3.2.0002 – PAVILHÃO (Ativo Não Circulante) R\$ 1.200.000,00 lançamento em dezembro/2025 - Favor esclarecer lançamento, bem como apresentar documentação que suporte;
- Conta: 2.1.1.3.1.54707 – NU FINANCEIRA S.A. (NUBANK) (Passivo Circulante) R\$ 25.000,00 lançamento em outubro de 2025 - Favor esclarecer novos empréstimos, como motivo principal e documentação suporte;
- Conta: 2.1.1.3.1.54708– EMPRESTIMOS - VLADIMIR WINCK PACHECO (Passivo Circulante) R\$ 106.736,70 lançamento em outubro de 2025 - Favor esclarecer novos empréstimos, como motivo principal e documentação suporte; e
- Conta: 4.1.1.1.1.00904 - REVENDAS A PRAZO (Receitas) - Por gentileza comentar redução nas receitas - entre setembro e dezembro de 2025 a redução foi de R\$ 480,14 mil, sendo que, em outubro observa-se o menor faturamento.;

7. Considerações Finais



Como apontado introdutoriamente, o presente Relatório Mensal de Atividades (RMA) está positivado pela redação da alínea "c", inciso II, do artigo 22 da Lei n.º 11.101/2005, tratando-se este de uma das atribuições dirigidas à Administração Judicial, cujo objetivo, em síntese, é fiscalizar as atividades desenvolvidas pelas sociedades empresárias em recuperação judicial e, por consequência, manter os credores/interessados informados acerca do andamento das atividades da devedora e dos trâmites processuais.

Logo, a Administradora Judicial assumiu como verídicas as informações prestadas pela Recuperanda, não sendo estas alvo de auditoria. Os integrantes de equipe técnica responsável pela elaboração do relatório em tela não possuem qualquer interesse financeiro na empresa analisada.

Ressalta-se que os demonstrativos contábeis de outubro a dezembro de 2025 estavam assinados pelo contador responsável, porém careciam de assinatura do administrador da Recuperanda.

Em decorrência da análise documental e da fiscalização realizada, é possível atestar que as atividades desempenhadas pela Recuperanda estão ocorrendo normalmente, bem como que, no período em verificação, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do Art. 64 da Lei 11.101/2005.

Deste modo, a Administradora Judicial, em atendimento ao art. 22, II, 'c' da Lei 11.101/2005, encerra o presente Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda **Jacoby Comércio de Legumes e Hortifrutigranjeiros Ltda**, elaborado de acordo com as determinações da Recomendação nº 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Porto Alegre, 12 de março de 2026.

CB2D Serviços Judiciais Ltda.

Tiago Jaskulski Luz

OAB 71.444

8. Glossário



“AGC” – Assembleia Geral de Credores

“AH” – Análise Horizontal

“AJ” – Administração Judicial

“AV” – Análise Vertical

“BP” – Balanço Patrimonial

“CND” – Certidão Negativa de Débitos

“DRE” – Demonstração de Resultado

“LRF” – Lei de Recuperações e Falências

“PGFN” – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

“PRJ” – Plano de Recuperação Judicial

“RJ” – Recuperação Judicial

“DAU” – Dívida Ativa da União

“PL” – Patrimônio Líquido

9. Contatos



Acesse o site



(51) 3012-2385



cb2d@cb2d.com.br

Porto Alegre/RS, 12 de março de 2026.

CB2D SERVIÇOS JUDICIAIS LTDA.
(CNPJ n.º 50.197.392/0001-07)



INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
A SERVIÇO DA JUSTIÇA

CNPJ 50.197.392/0001-07 • (51) 3012 2385
• CB2D@CB2D.COM.BR • Rua Carlos Huber Nº 110
• Três Figueiras • Porto Alegre • RS • Brasil • CEP 91330-150